



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXERCITO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR  
(C Aprf Esp do Realengo/1945)**

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Em razão do avanço da pandemia de COVID-19 no território brasileiro, foi promulgada em 6 de fevereiro de 2020 a Lei nº 13.979, que estabeleceu medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo coronavírus.

As medidas de proteção à saúde da população, previstas na referida lei, fizeram com que as empresas e estabelecimentos suspendessem temporariamente suas atividades, reduzindo a movimentação de pessoas e fazendo com que elas permanecessem em seus lares. O cenário que todos acreditavam que duraria algumas semanas, acabou se estendendo ao longo do ano de 2020 e ainda apresenta reflexos no ano de 2021.

Tal situação desencadeou um movimento de adaptação no setor educacional, que resultou na implementação acelerada de modalidades de ensino online para atender às medidas de distanciamento social.

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade possibilitar aos militares da ativa e inativos, funcionários civis ativos e inativos, e seus dependentes, o acesso às novas possibilidades de ensino que as instituições atualmente disponibilizam, por meio do acréscimo das opções atinentes ao ensino online às modalidades que já são ofertadas por meio do edital de chamamento público 001/2019, publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União nº 151 do dia 7 de agosto de 2019. Desta forma, são ampliadas as opções de ensino para que a Família Militar desenvolva e aperfeiçoe suas habilidades linguísticas. Além da finalidade anteriormente citada, este Termo Aditivo atualiza o referido edital, visto que possui em seu core referência à Portaria nº 311 - EME, de 8 de agosto de 2017, que foi revogada pela Portaria nº 316 - EME, de 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, RJ, 16 de agosto de 2021.

**General de Brigada ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO**  
**Diretor de Educação Técnica Militar**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXERCITO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR  
(C Aprf Esp do Realengo/1945)**

**1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019 DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR OBJETIVANDO A OFERTA DE CURSOS DE ENSINO DE IDIOMAS E/OU INSCRIÇÃO NOS EXAMES DE CERTIFICAÇÃO DE IDIOMAS PARA A FAMÍLIA MILITAR, ASSIM ENTENDIDOS OS MILITARES DA ATIVA E DA RESERVA REMUNERADA E AOS SERVIDORES CIVIS ATIVOS E INATIVOS PERTENCENTES AOS QUADROS DO EXÉRCITO BRASILEIRO, BEM COMO AOS SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, COM A CONCESSÃO DE DESCONTOS DE NO MÍNIMO 25% NAS MENSALIDADES/INSCRIÇÃO.**

A **UNIÃO**, representada pelo **COMANDO DO EXÉRCITO/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO (DECEX)**, por intermédio da **DIRETORIA DE EDUCAÇÃO TÉCNICA MILITAR**, com sede na Praça Duque de Caxias, nº 25, 17º andar, Bairro Centro, CEP 20.221-260, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.394.452/0270-52, doravante denominada simplesmente **DETMil**, neste ato representada pelo seu Diretor, General de Brigada Alexandre Oliveira Cantanhede Lago, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 018651703-3 EB/MD, CPF nº 521.081.476-91, domiciliado no endereço supracitado, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023), torna público o presente Termo

Aditivo ao Edital de Chamamento Público 001/2019, que tem por objeto a formação de parceria com Organizações da Sociedade Civil para a oferta de cursos de ensino de idiomas e exames de certificação de proficiência em idiomas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar as modalidades de ensino a serem ofertadas por intermédio dos acordos de cooperação, adequando o Edital de Chamamento Público 001/2019 à nova realidade presente no cenário educacional e atualizar a redação do item 7.5.4, que menciona a portaria a Portaria nº 311 - EME, de 8 de agosto de 2017, que foi revogada pela Portaria nº 316 - EME, de 27 de janeiro de 2021.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO**

Com o presente Termo Aditivo, o Edital de Chamamento Público passa à seguinte redação:

(...)

#### **7.5.4.**

.....  
.....

#### ENSINO PRESENCIAL

.....  
.....

#### EAD

.....  
.....

#### CERTIFICAÇÃO

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>
a) ..... .....	..... .....

<p>b)</p> <p>.....</p> <p>.....</p> <p>c) A Instituição Celebrante deverá fornecer certificação da proficiência linguística aceita para equivalência pelo Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística do Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (SCPL/SEICPLEx), mediante apresentação de diplomas, certificados ou documentos comprobatórios de proficiência linguística, conforme equivalência normatizada pela legislação em vigor.</p> <p>d)</p> <p>.....</p> <p>.....</p>	
--	--

### ENSINO ONLINE

<b>CrITÉRIOS de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>
<p>a) Possuir estrutura física, de Tecnologia da Informação e Comunicações e de pessoal próprio direcionado para seu funcionamento eficiente, eficaz e efetivo.</p> <p>b) Fornecer cursos online regulares, com ênfase nas quatro habilidades linguísticas (ouvir, falar, ler e escrever), por níveis de aprendizagem de acordo com os descritores do Quadro Europeu Comum de Referência (QEER).</p> <p>c) Possuir uma proposta curricular que desenvolva, de forma crescente e cumulativa, conhecimentos e funções linguísticas referentes aos níveis do Quadro Europeu Comum de Referência (QEER).</p> <p>d) Utilizar conteúdos digitais próprios ou licenciados que favoreçam o desenvolvimento das quatro habilidades linguísticas e sejam compatíveis com a plataforma empregada.</p> <p>e) Ter contrato ou ser proprietária de plataforma que permita a criação de salas de aula virtuais.</p> <p>f) Oferecer acesso às salas virtuais através dos</p>	<p>- O não atendimento a quaisquer dos critérios <u>implica em eliminação da proposta</u>, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>

principais navegadores ( <i>Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox e Opera</i> ) ou através de aplicativo fornecido pela instituição celebrante.	
---	--

g) Dispor de uma equipe de professores constituída para as atividades de ensino e habilitada para a operação da plataforma.	
---	--

h) Deverá conceder desconto igual ou superior a 25% do preço normal praticado para o público em geral.	
--	--

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua publicação, mantendo a vigência original do Edital de Chamamento Público.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

Rio de Janeiro, RJ, 16 de agosto de 2021.



**General de Brigada ALEXANDRE OLIVEIRA CANTANHEDE LAGO**  
**Diretor de Educação Técnica Militar**